

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PUBLICIDADE	1
CONVOCAÇÕES	3
CONCURSOS	5
PORTARIAS	13
ATOS OFICIAIS	15
DIVERSOS	16
DECRETOS	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	39
PODER LEGISLATIVO	39
ATOS OFICIAIS	39
ATAS	41
PUBLICIDADE	47

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 24(vinte e quatro) de outubro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 247/2023 contra a empresa ÓTICA ARTE VISÃO LTDA, CNPJ 43.649.950/0004-05, instalada na RUA HONÓRIO MENDES DE MORAES, Nº236, ESPLANADA MENDES, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 4.421,25 (Quatro Mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 22(vinte e dois) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº335/2023 contra a empresa ADENAUER PINTO DE ASSUNÇÃO DORGARIA – CNPJ 04.909.997/0001-58, instalada na RUA PADRE MARÇAL, Nº35, CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade

com o disposto no artigo 122, inciso XIX, por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde(transgrediu o §4º do artigo 81 da RDC 44/09 ao não apresentar segundas vias preenchidas e arquivadas no estabelecimento dos serviços farmacêuticos prestados), impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 3.684,37 (Três Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 14(quatorze) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 349/2023 contra a empresa JIMMY CESAR DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ 39.545.456/0001-72, instalada na LARGO DO TABOÃO, Nº9, TABOÃO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 4.421,25 (Quatro Mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 23(vinte e três) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº336/2023 contra a empresa GREENWOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 61.733.242/0001-89, instalada na RUA

PROFESSORA CÉLIA ASSE JACOB, Nº127 MAILASQUI, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde(descumpriu o LTA nº021/2021, deferido pela VISA municipal em 28/01/2022 e notificação datada de 20/03/2023 - Ficha de Procedimentos nº 01.000880/23), impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 7.368,75 (Sete Mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 10(dez) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº 244/2023 contra a empresa CLARA MONIQUE MOREIRA ANDREY, CPF 17.582.184/0001-48, instalada na RUA FRANCISCO BOCATO, 102, TABOÃO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, em conformidade com o disposto nos artigos 112 e 122, I, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 10(dez) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº 243/2023 contra a empresa CLARA MONIQUE MOREIRA ANDREY, CPF 17.582.184/0001-48, instalada na RUA FRANCISCO BOCATO, 102, TABOÃO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso VIII, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por obstar, retardar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente, no exercício de suas funções, sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, em conformidade com o disposto nos artigos 112 e 122, VIII, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 21(vinte e um) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº158/2023 contra a empresa RVPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 05.308.229/0001-01, instalada na RUA COMENDADOR INOCÊNCIO, Nº46, CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, especificamente, pelo descumprimento parcial da notificação datada de 26/09/23, registrada sob a Ficha de Procedimentos nº 01.001922/23(documentos não apresentados; ajuste da porta ao batente; utilização de produtos sem rotulagem/procedência adequada; disponibilização de sabonete e papel onde há lavagem de mãos), sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de

acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA – nº 028/2022

N.º PROTOCOLO: 11368/2022 DATA
PROTOCOLO: 22/08/2022

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA LARES DE HOLANDA
LTDA

CNPJ: CNPJ: 46.064.968/0001-82

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR, Nº35, VILA SANTA
ROSÁLIA.

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE CEP:18.136-220 UF:
SP

RESP. LEGAL: LILIAN CRISTINA DA SILVA DE
HOLANDA CPF: 335.227.018-01

RESP. TÉCNICO: ANDERSON PEREIRA DE
OLIVEIRA CPF: 161.805.248-90

CREA:5069748755 UF: SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de São Roque DEFERE em 13/11/2023 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação – LTA nº 028/2022, o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

EDITAL PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMTUR

EDITAL PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Considerando que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR foi criado pela Lei Municipal nº 2.393, de 27/08/1997, alterada pela Lei nº 2.871, de 10/09/2004;

Considerando que o COMTUR, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, se constitui em órgão local para conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo de caráter consultivo e deliberativo, para assessoramento da Municipalidade em questões referentes ao Desenvolvimento Turístico do Município;

Considerando a necessidade da eleição do Conselho Municipal de Turismo, em virtude do término do mandato dos membros do COMTUR;

Considerando o disposto na Lei Estadual 1.261 de 29 de abril de 2015 e da Portaria 192 de 27 de dezembro de 2015

do Ministério do Turismo;

Considerando que para indicação se faz necessária a publicação de edital, por 2 (duas) vezes, no diário oficial. Faz saber, as pessoas físicas ou jurídicas do município de São Roque que atuem na área do segmento turístico do município e que tenham o interesse em compor o Conselho Municipal de Turismo, fica estabelecido o prazo até as 15h00 do dia 05 de dezembro de 2023, para preenchimento do Formulário de Cadastramento, devendo o mesmo ser protocolado junto a Divisão de Turismo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, localizado no Recanto da Cascata, na Rua Benedito Marchi Filho, 465 – Junqueira – São Roque – SP, das 09h00 às 15h00 nos dias úteis.

Durante a realização da eleição, no local, somente será permitido o acesso dos membros e suplentes que atualmente compõe o COMTUR, bem como, os interessados inscritos previamente, por meio do Formulário de Cadastramento, cabendo ao Presidente atual, seguir todos os protocolos sanitários vigentes.

A eleição se dará no dia 06 de dezembro de 2023 as 18h00, no Salão Jussara – Recanto da Cascata, localizada na Rua Benedito Marchi Filho, 465 – Junqueira – São Roque/SP.

Fica esclarecido que o trabalho dos membros do COMTUR não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

José Joaquim Carllassara

Presidente do COMTUR

CONVOCAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: 24/11/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocada a candidata abaixo relacionada, a mesma não compareceu dentro do prazo, ficando assim excluída do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
------	----	---------	--------------	-------

Maria Lucia de Santana de Oliveira	485874349	68°	Técnico de Enfermagem	PS
------------------------------------	-----------	-----	-----------------------	----

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocados os candidatos abaixo relacionados, os mesmos assinaram desistência dentro do prazo, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Aline Fernanda Moraes de Jesus	463284574	50°	Inspetor de Alunos	CP
Thalia Ruivo de Almeida	520106805	52°	Inspetor de Alunos	CP
Rosilene Aparecida dos Santos Moreno	306258961	55°	Inspetor de Alunos	CP
Cristiane Moreno da Silva	505798967	70°	Técnico de Enfermagem	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Daiane Cristina Haack da Silva	426928027	56°	Inspetor de Alunos	CP
Veronica Almeida Nascimento Lima	636471007	57°	Inspetor de Alunos	CP
Tamara Alves da Silva	49075871x	58°	Inspetor de Alunos	CP
Karine Aparecida Indonencio dos Santos	459293813	74°	Técnico de Enfermagem	PS

Letícia Cristina Reis de Campos	366937352	75°	Técnico de Enfermagem	PS
Maria de Fátima Silva Teixeira Vaz	25657781x	9°	Assistente Social – Edital 21/2022	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM: 05/12/2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520 / 4784-8535.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 24/11/2023 A 05/12/2023.



Departamento de Administração
Comissão Especial – Processo Seletivo

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2023**

LISTA GERAL - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – 1ª FASE

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	RG	CLASSIFICAÇÃO
P-PSM11-10	RENATO FERMINO RIBEIRO	04/07/1984	425657516	1
P-PSM11-287	JORGE PRADO JUNIOR	23/10/1977	27536245-0	2
P-PSM11-509	GERALDO FREITAS SOUSA	08/09/1973	23548227	3
P-PSM11-502	MARLON ARAÚJO	22/07/1975	22748451-4	4
P-PSM11-469	ROQUE ANTONIO TRUJILLO	15/08/1964	133113693	5
P-PSM11-405	JOSUÉ RAMOS XAVIER	16/10/1969	228270947	6
P-PSM11-15	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	09/06/1972	225717104	7
P-PSM11-80	RODRIGO DE JESUS LOPES	28/06/1990	350469805	8
P-PSM11-229	FERNANDO MATRICARDI	11/04/1982	339928797	9
P-PSM11-171	LUCAS DE PONTES NAVAS	01/09/2000	531841030	10
P-PSM11-204	ELTON APARECIDO DOS SANTOS	08/09/1982	348465282	11
P-PSM11-123	BERNARDO ERICH HOEHNE	15/10/1959	6240659	12
P-PSM11-131	FABIO DE JESUS ALMEIDA	27/03/1961	12444050-2	13
P-PSM11-477	EDSON DO NASCIMENTO SANTANA	17/11/1971	1387208357	14
P-PSM11-38	FABIO VIEIRA KUDAMATSU	22/05/1979	266984150	15
P-PSM11-432	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA ANANIAS	28/03/1986	42807531	16
P-PSM11-219	WESLEI DA ROSA MIRANDA	19/06/1996	438874262	17
P-PSM11-31	ANDRÉ FONSECA LEME	13/10/1974	245503687	18
P-PSM11-260	LUÍS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA	25/11/1978	296032189	19
P-PSM11-290	DORIVAL SOBRINHO LOPES	25/08/1964	172234815	20
P-PSM11-395	EDMILSON BAMBALAS	24/02/1967	15417380	21
P-PSM11-49	EDUARDO DE LIMA MARTINS	17/01/1975	245496658	22
P-PSM11-286	ANDREI LUCIANO DA SILVA	15/03/1983	405055432	23
P-PSM11-203	ALISSON GUIMARÃES DOS SANTOS	12/02/1991	47.613.111-X	24
P-PSM11-23	JHONATAN GUSTAVO CANNO PRESTES	19/11/1996	504763143	25
P-PSM11-84	FELIPE DA SILVA GARCIA	03/06/1999	532620100	26
P-PSM11-9	CLEBER DONIZETTE ALVES DE JESUS RODRIGUES	05/10/1981	407387766	27
P-PSM11-332	WAGNER EDUARDO LOURENÇO	26/03/1976	214585372	28



Departamento de Administração
Comissão Especial – Processo Seletivo

P-PSM11-65	MARCIO SILVA ALMEIDA	11/01/1971	196966656	29
P-PSM11-58	RODOLPHO FOGANHOLI ASAM	05/03/1982	25651746-0	30
P-PSM11-459	LUCIMAR DIAS MARTINS	28/04/1979	339242243	31
P-PSM11-96	GLAIRO JOSE GONZALES	30/08/1983	34594110X	32
P-PSM11-189	PAULO HENRIQUE DE MORAES FERNANDES	06/12/1991	483643701	33
P-PSM11-12	ELITON JOSÉ PEDRERO	21/08/1984	401272369	34
P-PSM11-36	MARCELO JOSÉ FERREIRA DIONISIO	13/09/1994	419894500	35
P-PSM11-345	ANTONIO ROQUE DE TOLEDO	10/08/1965	14055734-9	36
P-PSM11-494	GREGORIO EDUARDO COSTA	01/08/1966	15944660	37
P-PSM11-200	CHRISTIAN RAPHAEL FIGUEIREDO LISBOA	04/12/1989	463635991	38
P-PSM11-406	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	28/10/1974	26.287.893-8	39
P-PSM11-315	JEFERSON ADRIANO DA FONSECA PINTO	18/01/1993	389955036	40
P-PSM11-501	ALEX JANOTTA	11/12/1968	204827206	41
P-PSM11-19	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	16/12/1984	400042307	42
P-PSM11-81	RODNEY ALBERTO MURRY	05/01/1988	43.781.509/02	43
P-PSM11-82	RENAN THIAGO IGNÁCIO	30/04/1984	431622024	44
P-PSM11-8	PAULO EDUARDO BARCALA PIRES	27/09/1978	230003060	45
P-PSM11-427	MAICON ALAN DOS SANTOS GÓES	01/02/1993	494080334	46
P-PSM11-235	FELIPE CESAR SANTOS DO CARMO	07/01/1999	56556135-2	47
P-PSM11-449	CLEOMIRO DONIZETI DE JESUS	06/11/1962	15348007	48
P-PSM11-382	GLAUCO MARCELO MENDES	29/06/1973	25047735	49
P-PSM11-446	MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	30/07/1978	309045915	50
P-PSM11-418	WANDERSON BRUM	03/07/1969	20422065	51
P-PSM11-492	ELIAS DO PRADO	18/11/1980	41.874.677-1	52
P-PSM11-490	CLEITON RODRIGO DOMINGUES LAGO	10/11/1985	43809671X	53
P-PSM11-78	AGNALDO DE LIMA	21/02/1975	296755187	54
P-PSM11-451	CAIO CÉSAR SANTOS	19/09/1995	418560948	55
P-PSM11-314	JUVENAL ROCHA NETO	25/03/1993	488332710	56
P-PSM11-7	ALEX MOREIRA PEREIRA	02/08/1981	321553858	57
P-PSM11-111	JEFERSON ANDRADE DE BRITO	25/08/1995	41817832x	58
P-PSM11-53	CLEONICE SOARES LIMA	07/10/1977	307200206	59
P-PSM11-464	CECILIO ELOI DE MORAES	31/03/1983	424896503	60
P-PSM11-21	ANDERSON KUSUNOKI	20/10/1980	40.127.679-X	61
P-PSM11-470	LUIS ROQUE LEITE COPANI	14/04/1996	419658580	62
P-PSM11-45	JULIO CESAR LIMA NUNES	23/06/1996	45716804	63
P-PSM11-72	VINICIUS MOREIRA ALCÂNTARA	22/01/1998	399022946	64



Departamento de Administração
Comissão Especial – Processo Seletivo

P-PSM11-253	IVAN CESAR BERNARDINO	29/09/1995	42659616-x	65
P-PSM11-48	NELSON LUAN LEONEL LEITE	25/04/1991	474562335	66
P-PSM11-342	ANDERSON ANTUNES	13/10/1976	27109524-6	67
P-PSM11-26	JOVANI FRANCO	06/06/1961	9.730.405-0	68
P-PSM11-335	EVERALDO BENEDITO SOARES	04/07/1975	298690548	69
P-PSM11-174	CRISTIAN DOS SANTOS VIEIRA	19/07/1983	286257646	70
P-PSM11-73	MAURO ROBSON OLIVEIRA MARTINS	28/08/1986	41081198-1	71
P-PSM11-35	DIEGO VAZ DE BARROS	10/05/1980	339233941	72
P-PSM11-425	VAGNER RIBEIRO DA SILVA	17/07/1977	284607320	73
P-PSM11-156	EDUARDO MOREIRA	21/04/1988	42.565.312-2	74
P-PSM11-474	ANDERSON APARECIDO CASTANHEIRA	20/10/1981	323228598	75
P-PSM11-90	ERIKA DOS SANTOS	03/05/1986	425656482	76
P-PSM11-16	LUCAS DE MORAES URBANO	18/05/1995	424214714	77
P-PSM11-95	LUIZ ROQUE COSSA VIANNA	15/01/1983	302471303	78
P-PSM11-74	LUCAS NORONHA ESPINHA	02/12/1995	41914635	79
P-PSM11-241	ROBERTO TRINDADE PIRES	13/02/1986	33952279-3	80
P-PSM11-322	JOSÉ RICARDO DA COSTA	12/08/1974	262873618	81
P-PSM11-272	MARCELO ALVES CARVALHO	19/07/1980	416578330	82
P-PSM11-13	ADONIAS DE ASSIS	31/07/2023	450117790	83
P-PSM11-431	WILGNER ANTONIO CABRAL DE MORAES	24/05/2000	55.344.888-2	84
P-PSM11-148	NILMAR RAMOS	13/08/1969	20293324	85
P-PSM11-137	RODRIGO DOMINGUES VIEIRA	15/12/1983	35390899 x	86
P-PSM11-275	MARCOS BATISTA RIBEIRO	14/11/1976	320554843	87
P-PSM11-299	PAULO ALVES ARAÚJO	16/01/1969	203424773	88
P-PSM11-256	ROBSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	25/05/1981	431625463	89
P-PSM11-145	ANTÔNIO MARCOS PAES	30/09/1974	239152372	90
P-PSM11-151	REINALDO ROQUE CASSIERI	12/01/1985	348882324	91
P-PSM11-173	VALDECI JOSÉ DE OLIVEIRA	22/03/1979	348875733	92
P-PSM11-329	GABRIEL APARECIDO DE MORAES	25/03/1997	456539074	93
P-PSM11-192	IVAN HENRIQUE MARTINS ABREU	10/11/1977	23489416-7	94
P-PSM11-333	ROMANO BERTOLO DOS SANTOS	30/08/1979	30619096-5	95
P-PSM11-455	JOCIVALDO BRITO DA SILVA	30/08/1967	20480368-8	96
P-PSM11-2	HERMÍNIO GUIMARÃES NETO	06/01/1975	286538532	97
P-PSM11-270	LÚCIO MAURO DE ANDRADE	12/06/1971	25274459	98
P-PSM11-113	WASHINGTON DOMINGUES DIAS	30/10/1990	472663148	99
P-PSM11-414	RAFAEL APARECIDO SILVESTRE	24/09/1981	34.338.944-7	100



Departamento de Administração
Comissão Especial – Processo Seletivo

P-PSM11-34	ALEXANDRE ALVES CANANÉIA	01/04/1975	28.835.150-2	101
P-PSM11-88	DANIEL DE JESUS MOURA	09/11/1990	476134663	102
P-PSM11-39	VINICIUS LUIS LEANDRO	18/04/1977	29.790.356-1	103
P-PSM11-384	FERNANDO EDUARDO BUSSADORI	16/03/1977	298691127	104
P-PSM11-233	MAGNO CLAYTON DE SOUZA LOPES	07/09/1970	23534638 x	105
P-PSM11-259	RICARDO PIOVESANI MAZO	12/02/1974	232508136	106
P-PSM11-433	DENIS RODRIGUES PERES DE AGUIAR	10/02/1988	442368653	107
P-PSM11-43	GABRIEL JOSÉ ARAÚJO SANTOS	17/02/1989	334927973	108
P-PSM11-251	MAURI CARLOS HELFENSTENS	06/12/1954	7568009	109
P-PSM11-426	JOÃO HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	20/01/1998	39181389-4	110
P-PSM11-32	RODRIGO DIVINO DA SILVA	11/08/1988	435398398	111
P-PSM11-324	REGINALDO APARECIDO DE MORAES PIRES	17/09/1971	19596890-6	112
P-PSM11-52	JOSE RICARDO RIBEIRO	24/10/1967	202284086	113
P-PSM11-430	MAURICIO SOARES DO PRADO	10/08/1999	58.173.875-5	114
P-PSM11-93	BRUNO AUGUSTO DA SILVA	04/01/1991	47.240.748-X	115
P-PSM11-483	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	23/08/1979	25.844.555-5	116
P-PSM11-375	EDNEI APARECIDO DA SILVA	10/11/1973	21.359.756-1	117
P-PSM11-6	ADRIANO VITORINO DA SILVA	01/08/1983	43.899.532-6	118
P-PSM11-388	ALESSANDRA CELINA LOGLI ALEXANDRINO	02/02/1970	213973686	119
P-PSM11-438	JOÃO BATISTA DIAS ARAÚJO	16/01/1974	301119806	120
P-PSM11-17	FLÁVIO ALESSANDRO DE BARROS	25/08/1980	401277379	121
P-PSM11-245	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	26/08/1994	403446943	122
P-PSM11-488	ADALTON SILVA DE OLIVEIRA	15/07/1963	161487750	123
P-PSM11-437	LUCAS DI FABIO BAGLINI AMARAL	21/02/1991	47.713.795-7	124
P-PSM11-387	JOSE FLÁVIO RODRIGUES	02/10/1964	17802586-0	125
P-PSM11-11	DANIEL ALVES	23/02/1986	421706132	126
P-PSM11-484	JOSÉ AILTON SOLIDADE SANTOS	19/12/1972	245494571	127
P-PSM11-225	VAGNER GABRIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	31/12/1993	369814058	128
P-PSM11-41	FÁBIO GOES BEZ	20/09/1979	332407391	129
P-PSM11-170	APARECIDO BATUIRA PIMENTA	22/11/1972	23413650-9	130
P-PSM11-51	RODRIGO ARIIVALDO MACHADO DA SILVA	07/10/1983	415711885	131
P-PSM11-54	RODRIGO MORAES DE OLIVEIRA	07/05/1982	418746151	132
P-PSM11-132	CLAUDIANE MARIA DO NASCIMENTO MELLO	28/01/1980	340890721	133
P-PSM11-285	JULIO CESAR FERNANDES	09/07/1979	34189522	134
P-PSM11-124	DIEGO THOMAZ FERREIRA	17/11/1989	44993617-x	135



Departamento de Administração
Comissão Especial – Processo Seletivo

São Roque, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP



Departamento de Administração
Comissão Especial – Processo Seletivo

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP, usando de suas atribuições legais, torna PÚBLICA a Convocação para Prova Prática do Processo Seletivo Público 11/2023 para a função de Motorista, os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	RG	NOTAS
1	RENATO FERMINO RIBEIRO	04/07/1984	425657516	91
2	JORGE PRADO JUNIOR	23/10/1977	27536245-0	88
3	GERALDO FREITAS SOUSA	08/09/1973	23548227	87
4	MARLON ARAÚJO	22/07/1975	22748451-4	87
5	ROQUE ANTONIO TRUJILLO	15/08/1964	133113693	87
6	JOSUÉ RAMOS XAVIER	16/10/1969	228270947	86
7	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	09/06/1972	225717104	86
8	RODRIGO DE JESUS LOPES	28/06/1990	350469805	84
9	FERNANDO MATRICARDI	11/04/1982	339928797	84
10	LUCAS DE PONTES NAVAS	01/09/2000	531841030	83
11	ELTON APARECIDO DOS SANTOS	08/09/1982	348465282	83
12	BERNARDO ERICH HOEHNE	15/10/1959	6240659	82
13	FABIO DE JESUS ALMEIDA	27/03/1961	12444050-2	81
14	EDSON DO NASCIMENTO SANTANA	17/11/1971	1387208357	81
15	FABIO VIEIRA KUDAMATSU	22/05/1979	266984150	81
16	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA ANANIAS	28/03/1986	42807531	80
17	WESLEI DA ROSA MIRANDA	19/06/1996	438874262	80
18	ANDRÉ FONSECA LEME	13/10/1974	245503687	80
19	LUÍS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA	25/11/1978	296032189	79
20	DORIVAL SOBRINHO LOPES	25/08/1964	172234815	78
21	EDMILSON BAMBALAS	24/02/1967	15417380	78
22	EDUARDO DE LIMA MARTINS	17/01/1975	245496658	78
23	ANDREI LUCIANO DA SILVA	15/03/1983	405055432	78
24	ALISSON GUIMARÃES DOS SANTOS	12/02/1991	47.613.111-X	78
25	JHONATAN GUSTAVO CANNO PRESTES	19/11/1996	504763143	78
26	FELIPE DA SILVA GARCIA	03/06/1999	532620100	78
27	CLEBER DONIZETTE ALVES DE JESUS RODRIGUES	05/10/1981	407387766	78
28	WAGNER EDUARDO LOURENÇO	26/03/1976	214585372	77
29	MARCIO SILVA ALMEIDA	11/01/1971	196966656	77
30	RODOLPHO FOGANHOLI ASAM	05/03/1982	25651746-0	77



Departamento de Administração
Comissão Especial – Processo Seletivo

31	LUCIMAR DIAS MARTINS	28/04/1979	339242243	76
32	GLAIRO JOSE GONZALES	30/08/1983	34594110X	76
33	PAULO HENRIQUE DE MORAES FERNANDES	06/12/1991	483643701	76
34	ELITON JOSÉ PEDRERO	21/08/1984	401272369	76
35	MARCELO JOSÉ FERREIRA DIONISIO	13/09/1994	419894500	76
36	ANTONIO ROQUE DE TOLEDO	10/08/1965	14055734-9	76
37	GREGORIO EDUARDO COSTA	01/08/1966	15944660	75
38	CHRISTIAN RAPHAEL FIGUEIREDO LISBOA	04/12/1989	463635991	75
39	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	28/10/1974	26.287.893-8	75
40	JEFERSON ADRIANO DA FONSECA PINTO	18/01/1993	389955036	75
41	ALEX JANOTTA	11/12/1968	204827206	74
42	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	16/12/1984	400042307	74
43	RODNEY ALBERTO MURRY	05/01/1988	43.781.509/02	74
44	RENAN THIAGO IGNÁCIO	30/04/1984	431622024	74
45	PAULO EDUARDO BARCALA PIRES	27/09/1978	230003060	73
46	MAICON ALAN DOS SANTOS GÓES	01/02/1993	494080334	73
47	FELIPE CESAR SANTOS DO CARMO	07/01/1999	56556135-2	73
48	CLEOMIRO DONIZETI DE JESUS	06/11/1962	15348007	73
49	GLAUCO MARCELO MENDES	29/06/1973	25047735	72
50	MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	30/07/1978	309045915	72
51	WANDERSON BRUM	03/07/1969	20422065	72
52	ELIAS DO PRADO	18/11/1980	41.874.677-1	72

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA PRÁTICA

Os candidatos deverão comparecer munidos da Carteira Nacional de Habilitação com Categoria D ou E. O candidato que não apresentar a CNH não poderá realizar a prova prática, conforme previsto no item 8.3.1 do Edital.

- Data da prova: 10/12/2023.
- Horário da prova:
 - Os candidatos classificados de 01 a 27 comparecer às 09:00 – chegar com 30 minutos de antecedência.
 - Os candidatos classificados de 28 a 52 comparecer às 12:00 – chegar com 30 minutos de antecedência.



Departamento de Administração
Comissão Especial – Processo Seletivo

- Local da Prova: Paço Municipal. Endereço: Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP.

São Roque, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

PORTARIAS**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR
PREFEITO**

PORTARIA N.º 899/2023 De 17 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Permanente de Cerimonial, com a responsabilidade de definir o cronograma de todas as cerimônias solenes que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque vier a realizar, bem como coordenar suas atividades. Parágrafo único. A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros: I - Danieli de Castro; II - Claudio da Cruz; III - Marcos Paulo Octávio Leite; IV - Demétrius Ramos Silva; V - Rafael de Oliveira Barbosa; VI - Salustiano Domingues da Silva; VII - Danilo Cesar Adão; VIII - Luís Henrique da Silva; IX - José Luiz Antonio de Moraes; X - Everaldo Lemes Hernandez; XI - Denys Simões Maciel; XII - Guilherme Gomes dos Santos; XIII - Marina Menezes de Magalhães Ribeiro Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Cerimonial farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. §1º. A gratificação será devida tão somente nos meses em que houver atividades por parte da Comissão, as quais deverão ser registradas em relatório. §2º. Fará jus a gratificação de que trata o caput somente os servidores que participarem em 75% (setenta e cinco por cento) dos cerimoniais ocorridos no respectivo mês. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 723/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 900/2023 De 17 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Permanente de Leilão, a qual ficará

responsável por efetuar o levantamento e avaliação dos bens considerados inservíveis, e todos os atos necessários à realização do certame, nos termos da legislação vigente. Parágrafo único. A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros: I - Celso Ricardo Andrade – Leiloeiro; II - Marco Antônio dos Santos Ribeiro; III - Adalberto da Silva Pereira; IV - Ademir Camargo; V - Ricardo Benedito Madureira Arruda; VI - Rodrigo de Oliveira; VII - Rodrigo de Souza Paregine; VIII - Moisés Alves de Freitas; IX - Marinilde da Silva Machado; X - João Batista Araújo; XI - Thiago Coelho dos Santos Domingues. Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Leilão farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 781/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 901/2023 De 17 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Permanente de Representação da Feira Permanente, com a responsabilidade de definir o cronograma de eventos e agilizar a obtenção de informações relativas à feira, à Prefeitura da Estância Turística de São Roque, bem como coordenar suas atividades. Parágrafo único. A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros: I - Marcos Paulo Octávio Leite; II - Fernanda Leite Ferreira; III - Rogério Salazar da Silva; IV - Renata Marques Tezoto Rodrigues; V - Tiago Leite Florencio; VI - Giovanna Vieira Batista Albuquerque; VII - Guilherme Gomes dos Santos; VIII - Márcio Aparecido Soares de Campos; IX - Everaldo Lemes Hernandez. Art. 2º Os membros da Comissão ora constituída farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.310/1996, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância

Turística de São Roque. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 780/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 903/2023 De 21 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCINE CRISTINA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.812.466-2, Assistente Social, como gestor do contrato administrativo n.º 091/2023 oriundo do Pregão Eletrônico nº 069/2023. Art. 2º A empresa contratada é a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cilindros de oxigênio, concentradores e fornecimento de oxigênio medicinal para atender o Departamento de Saúde. Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 904/2023 De 22 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA FERREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.263.323-8, Chefe de Divisão, como gestor do Contrato de Gestão nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM. Art. 2º O objeto do contrato é a operacionalização, o gerenciamento e a execução, pela contratada, das atividades e dos serviços de saúde na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. Art. 3º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada. Art. 4º Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 905/2023 De 22 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDY WILLIAM CORREIA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.093.796-2, Engenheiro Civil, como gestor do contrato administrativo n.º 092/2023 e fiscal da obra, oriundo da Tomada de Preços n.º 007/2023. §1º. O fiscal ficará responsável pelo acompanhamento das obras, fiscalizando a execução dos serviços de acordo com o contrato. §2º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada. Art. 2º A empresa contratada é a CG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de travessia em aduelas na Estrada dos barros, no município de São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 906/2023 De 22 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento de adicional de insalubridade ao servidor EDSON TEIXEIRA TAVARES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.859.010-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, referente ao período de 30 de abril de 2020 a 30 de julho de 2021, por exposição a agentes biológicos devido ao desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde - DS, consoante protocolo de assuntos do RH n.º 3.910/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 907/2023 De 22 de Novembro de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor EVANDRO NOGUEIRA KAAM, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.854.089-2, Gerente de Divisões, como gestor do contrato administrativo n.º 087/2023 e fiscal da obra, oriundo da Tomada de Preços n.º 005/2023. §1º. O fiscal ficará responsável pelo acompanhamento das obras, fiscalizando a execução dos serviços de acordo com o contrato. §2º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada. Art. 2º A empresa contratada é a RP TOMAZ - CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELLI. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhorias e modernização de iluminação pública, em vias públicas do município de São Roque. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 908/2023 De 24 de Novembro de 2023 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a servidora GIOVANNA VIEIRA BATISTA ALBUQUERQUE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 50.475.755-6, para substituir o servidor Alexandre José Costa, como Chefe de Serviço Técnico da Análise da Receita - SARC, da Divisão de Rendas - DRE, do Departamento de Finanças - DF, enquanto durar o gozo de suas férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 909/2023 De 24 de Novembro de 2023 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o servidor BRENO MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52.824.008-2, para substituir a servidora Jessica Rodrigues Nascimento, como Chefe de Serviço de Transporte de Saúde - STRS, da Divisão de Apoio a Saúde

- DAP, do Departamento de Saúde - DS, enquanto durar o gozo de suas férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

ATOS OFICIAIS**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, com base no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de São Roque, expede os seguintes Atos Decisórios:

ATO DECISÓRIO N.º 353/2023

JESSICA CRISTINA VIEIRA ROSA MARQUES, RG 48.973.155-7, PEF I na EMEIF “Paulino Pereira Figueiredo”, acumulou com PEI na EMEI “Prof. Euclides Costa Filho”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Decisão: Acumulação legal até 30/03/2023 – exoneração do cargo de PEF I a partir de 31/03/2023.

ATO DECISÓRIO N.º 354/2023

JESSICA CRISTINA VIEIRA ROSA MARQUES, RG 48.973.155-7, PEF I - Adjunto na EMEF “Prof.ª Olga de Toledo Farias”, acumulou com PEI na EMEI “Prof. Euclides Costa Filho”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Decisão: Acumulação legal até 05/06/2023 – exoneração de ambos os cargos a partir de 06/06/2023.

ATO DECISÓRIO N.º 355/2023

ÂNDREA DE OLIVEIRA, RG 34.337.911-9, PEF I na EMEF “Prof.ª Carmem Lúcia Carvalho de Brito”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEIF “Ana Maria de Barros”, em Araçatiguama/SP.

Decisão: Acumulação legal.



DIVISÃO DE CULTURA

Divisão de Cultura divulga o Resultado Parcial da Avaliação de Mérito Cultural, do Edital do Fundo Municipal de Cultura

A Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, divulga na data de hoje, o documento com o **relatório parcial** de Avaliação de Mérito Cultural, dos projetos inscritos no edital 04/2023, referente a política de fomento do Fundo Municipal de Cultura.

O documento traz o resultado parcial, pois esta etapa, ainda, é passível de recurso. Os recursos devem ser encaminhados, até o dia 23 de novembro, conforme cronograma, para o e-mail: cultura@saoroque.sp.gov.br, com cópia obrigatória para o endereço de e-mail: fundoculturasr@gmail.com, com a seguinte identificação no assunto: **“RECURSO – PROJETO [nome do projeto] – NOME DO PROPONENTE – ETAPA I”**. A justificativa do recurso deve ser enviada em arquivo PDF, anexo, contendo nome e número de RG, data e assinatura do proponente. Após a análise dos recursos, a Divisão Municipal de Cultura irá divulgar o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural. De acordo com as etapas previstas.



DIVISÃO DE CULTURA

PROJETOS CLASSIFICADOS

CATEGORIA I - PROJETOS DE 20.000,00

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO PARCIAL
Amanda Sobral Mendes	Opa! Hoje Tem Teatro	10,1
Isabel Cristina Pezzotta Gonçalves	"Kombi Na Ação – Estimulo À Criação Artística"	10
Gislaine Maria da Silva	Sítio Santo Antônio Para O Turista Aprendiz	9,5
Laura Giancoli Sebben	"Corra Nina, Corra!"	9,3
Luana Pereira Saggioro	Cerâmica Viva	9,1
Clarissa Nogueira Moser	Xadrez Com A Morte	8,6
Jaqueline Ferreira	Preservação E Difusão De Memória Darcy Penteado	8,6
Jeferson Aparecido Corrêa	Escapes Urbanos: O Skate Como Expressão Em São Roque	8,2
Instituto Indago – Social, Cultural e Meio Ambiente	BRASIS – Percussão Musical	8,1
Alexandre Colombo Tavares de Lima	Continuação Instrumentalista	8,1
Ciro Lubliner	Cidades Interiores E Interioranas	8,0
Thierry José Santos Macedo	"Produção Musical (Ep: Falei Pro Menor)"	7,8
Pietro Freire Godinho de Oliveira	"Espelhos Distorcidos"	7,7
Mário Sérgio Barroso	Raulseixismo: O Início, O Fim, O Recomeço	7,7
Marília Taraboreli Foina	Poesia Ilustrada	7,7
Fernando Kitagawa	ANIMALECO - EP "Ecoaventura: Cuidando Da Nossa Terra"	7,6
Elisabeti Viana	O Baile Com A Rainha Do Samba Rock "Elizabeth Viana"	7,2
Heloiza Barros Hasemi	Oshibana E Ikebana De Heloiza Hasemi	7,1
Fabricao Eduardo Stefani Cubello Cherete	Sorrir Outra Vez	6,5
Eduardo Sanfilippo Capello	Reuso Em Cena	6,3
Antonio Veiga Loureiro	Finalização Do Álbum Aldeia Coração De Antonio Loureiro	6,0
Cintia Lucas de Toledo Costa	Sabores De São Roque: Da Rota Do Vinho À Cozinha De Casa	5,8
Luiz Fernando Ribeiro Pilz	Poiquinho: Uma Aventura Espacial - O Jogo De Tabuleiro	5,7
Carlos Reginaldo da Silva de Sales	"São Roque Sob Asas: Um Olhar Aéreo"	5,1
Gabriela Mendes	Livro Livre	4,6
Júlio Cesar Eloi do Santos	Coral, Viola E Raiz: São Roque Em Notas Sertanejas	4,5
Paulo Cesar Hernandez de Melo	"Arte Periferica"	4,5



DIVISÃO DE CULTURA

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

CATEGORIA I - PROJETOS DE 20.000,00

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO PARCIAL
André Vicentin	Orquestra Ação	DESCLASSIFICADO. Descumprimento do item 6.5 alínea m, o e p
Lana Carolina Oliveira Isidoro de Mello	Festival De Dança Sou.Somos	DESCLASSIFICADO. Descumprimento do item 6.5 alínea l, m, o e p
Renata Lippi	Curso De Marcenaria Criativa	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU O PROJETO.
Ligia Nicacio	Dançando Os Orixás, Cantando Pro Santo	DESCLASSIFICADO. O projeto não atende aos pré-requisitos do edital item 6.5 e 6.7
Fabio Prestes	Cantos E Recantos	DESCLASSIFICADO. Proponente não cumpriu com o item 6.5 alínea l, m, p. Projeto com contrapartida inexistente
José Rubens Leite	Romaria "De São Roque A Aparecida – 41 Anos"	DESCLASSIFICADO. Proponente não cumpre com os itens 6.5 e 6.7 do edital.

PROJETOS CLASSIFICADOS

CATEGORIA II - PROJETOS DE 15.000,00

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO PARCIAL
Wesley Henrique Ferreira Furquim	Corpo a Ruir: evento vídeo performativo nas ruas de São Roque para discutir mudanças climáticas	9,6
Vinicius Julião de Oliveira	Um Barco na Lama: circulação de espetáculo	9,2
Joseane do Espírito Santo	Lenda do Morro do Sabão ilustrada	8,7
Magali Gomes Nogueira	PRESERVAÇÃO DO ACERVO DARCY PENTEADO	8,5
Vinicius Lombardi Tanzi	Teatro nas janelas	8,3
Karen Milena Vieira Barroso	Pé de Livro	8,1
Mariana Brecht Fernandes	Se andar na linha o mundo explode	8,0
Leandro Blasques	Projeto Exposição Elementos - 50 anos do Hip Hop	7,9
Lia Cordoni	Balaio Brasileiro: Homenageando Mário de Andrade com o Show Littero-Musical Macunaíma	7,7
Roland Moser	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IGREJA SÃO BENEDITO: Seus altares e a imagem de Cristo Morto	7,4
Thiago José Cóser	Oficinas de desenvolvimento de jogos	7,3
Laiz Barbosa Latenek	Ateliê Pélvico	7,0
Juliano Aparecido Arruda	Projeto "Naquela Mesa"	6,8
Alexandra Cavassana de Barros	Pertencente	6,8
Edinelson Pedro Rodrigues	Festival de Música, Arte e Gastronomia na Praça	5,6
Instituto Novo Israel Corpo e Alma (INICA)	MOVIMENTO E ALMA	5,5
Rogério Roberto Batista Alves	"CLASSICOS SHOW" - A terceira idade canta a MPB"	4,8



DIVISÃO DE CULTURA

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

CATEGORIA II - PROJETOS DE 15.000,00

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO PARCIAL
Diego Henrique dos Santos Esteves	Introdução ao violão erudito e formação de grupos camerísticos	DESCCLASSIFICADO. Proponente não cumpriu com o item 6.5 alínea m, n, o.

PROJETOS CLASSIFICADOS

CATEGORIA III - PROJETOS DE 9.000,00

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO PARCIAL
Max Di Giosia de Souza	Audiovisual na Prática	8,1
Mary Grace Pereira Andrioli	Ver, Ouvir e Sentir São Roque	7,0
João Pedro Carrillo	"Venha a nós o vosso Reino"	5,6
Priscila Tavares Coelho	Plantando alegria no coração das crianças no Ginásio Municipal de Esportes de São Roque	4,6

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

CATEGORIA III - PROJETOS DE 9.000,00

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO PARCIAL
Maria Inês Ledo Barros Ormieres	A Arte Culinária de Maria Inês em São Roque	DESCCLASSIFICADA. Natureza do projeto não atende ao parágrafo 2 do Edital.
Patricia F. Lira	Sozinha na Floresta	DESCCLASSIFICADA. Ausência do projeto, descumprimento do Edital.



DIVISÃO DE CULTURA

Relação dos Pareceristas:

Davi Carlos Tamarindo Lima, é Diretor, ator e arte-educador. Mestrando em Artes Cênicas na UNESP/IA. Graduado em Teatro/Arte-Educação na UNISO e Teatro no Conservatório de Tatuí (CDMDCC). É especialista em gestão, elaboração e prestação de conta em Projetos Culturais a nível municipal, estadual e nacional. Cursou extensão em Estudos de Teatro de Rua na Federal de Alagoas/UFAL (2020), Gestão de Cultura Populares e Tradicionais na Federal do Ceará/UFCE (2021) e Teatro pela FLS Internacional (imersão) na Califórnia (EUA/2014). Foi Professor de Teatro (2014-2016), Coordenador da Juventude (2017) e Diretor de Cultura (2017-2019) em Boituva. Contribuiu como sócio fundador e membro da Associação de Dirigentes de Cultura do Estado de São Paulo. Integra a Rede Brasileira de Teatro de Rua e a Frente Estadual de Cultura (SP). Fundou a Companhia de Opinião (Tatuí/Sorocaba) de Teatro de Rua, onde atua como ator e diretor. Atualmente é Professor de Artes no Colégio Objetivo Sorocaba e Anglo Itapetininga (Ensino Médio e Fundamental Anos Finais). Entre outras áreas de atuação, destacam-se: teatro de grupo, pesquisa em teatro popular de rua, movimentos sociais, teatro épico, formação e orientação em teatro/arte-educação. É membro do Grupo de Pesquisa Práxis épico-populares em perspectivas críticas: documentação de experimentos teatrais (UNESP/CNPQ).

Lauanda de Cássia é formada com Licenciatura em Dança pela Universidade de Sorocaba, professora de Arte especializada na linguagem da dança, bailarina clássica nível Advance One pela metodologia internacional Royal Academy of Dance. Possui formação complementar em Matt Pilates. Cursou mobilidade, flexibilidade e estabilidade pela Fisio Work. Atriz, preparadora corporal e produtora da Companhia de Opinião de teatro de rua. Bailarina, dançarina e coreógrafa com mais de 15 anos de experiência. Professora de Ballet com enfoque no público infanto-juvenil. Professora de Jazz Dance com enfoque no público infanto-juvenil. Participou de dezenas de festivais e mostras de dança pelo Estado. Já atuou em projetos premiados pelo Programa de Ação Cultural do Governo do Estado de São Paulo. É a 1º Professora Certificada na Metodologia Jazz For Fun do Estado de São Paulo.

**DIVISÃO DE CULTURA**

Mariana Navarro, Bacharel em Artes Cênicas pela Universidade Estadual de Londrina (2006), especialista em "Gestão e Políticas Culturais" pela Universitat de Girona (2017) e com MBA em Propaganda, Marketing e Comunicação (2021). Tem 17 anos de experiência em gestão, produção cultural e de eventos nacionais e internacionais. Foi Produtora dos grupos artísticos do Conservatório de Tatuí, docente e orientadora de trabalhos de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante. Participou durante cinco anos da curadoria, produção e mediação dos projetos culturais do SESI-SP e eventos corporativos. Atualmente é produtora autônoma de eventos de grupos artísticos, além de arte educadora.

São Roque, 20 de Novembro de 2023

Divisão Municipal de Cultura

**DIVISÃO DE CULTURA**MINISTÉRIO DA
CULTURA**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA II**

PROPONETE	PROJETO	RESULTADO DO RECURSO
Alexandra Cavassana de Barros	Livro Expressão	DEFERIDO
Alice Ladeira Azanha	DARCY, um artista à frente do seu tempo	INDEFERIDO
Leandro Blasques	Nova Ordem	DEFERIDO
Maria Fernanda Vieira Carneiro	Circulação Do Show "Malabarismo Consciente"	DEFERIDO
Maria Fernanda Vieira Carneiro	"Malabarismo Consciente"	DEFERIDO
Marília Taraboreli Foina	Laboratório Criativo	DEFERIDO
Marília Taraboreli Foina	Perpetuum Mobile	DEFERIDO
Thiago José Cóser	Jogos e ludificação - brincando para melhorar o mundo	INDEFERIDO
Thiago José Cóser	Videoarte Interativa: Um Convite À (Co)Criação	INDEFERIDO
Vinicius Lombardi Tanzi	Retratos Da Realidade	DEFERIDO

São Roque, 23 de Novembro de 2023.

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

MINISTÉRIO DA
CULTURA

RESULTADO FINAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

Este documento trata do Resultado Final das Etapas de Análise de Mérito Cultural (Etapa I) e Habilitação de Documentos (Etapa II), dos Editais 01/2023 e 02/2023, referentes a Lei Paulo Gustavo, na cidade de São Roque.

A partir deste documento os proponentes selecionados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme modelo anexado aos editais em questão, junto à Divisão de Cultura, até o dia 30 de novembro.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO FINAL

FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

PROJETOS SELECIONADOS

SELECIONADOS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Thierry Jose Santos Macedo	Falei Pro Menor	9,8
Daniela Oliveira Campos	Opal Desmontagem: Processos De Criação Em Teatro De Grupo	9,75
Caio Kenji Tateyama	Dormentes	9,45
Pietro Freire Godinho de Oliveira	Primeira Vez?	9,3
Ciro Martins Lubliner	Spectros - Algum Nome Nenhum Rosto	9,1
Giulia Meneguini Lucas	Tacar O Terror	9,05
Marilia Taraboreli Foina	Perpetuum Mobile	8,75
Danilo Augusto de Almeida Moraes	Mãe Ofá – Ancestralidade E A Mulher Na Cultura Angola	8,7
Mirian Martins Pereira	Por Debaixo Da Poeira Do Cine São José	8,7
Ademir Cavalcanti de Arruda	A terra dos outros	8,45

AÇÕES AFIRMATIVAS – VAGAS DESTINADAS A COTAS		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Sérgio Lopes Junior	Camirim	8,45



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Thierry Jose Santos Macedo	BLACKING: O PEÃO REI	7,8
Matheus Pezzotta Gonçalves	Descendente	6,65

PROJETOS SUPLENTE

SUPLÊNCIA AÇÕES AFIRMATIVA – VAGAS DESTINADAS A COTAS		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Juliano Aparecido Arruda	Nosso circo sem você	6,25
Alexandre Colombo Tavares de L.	Casa do Norte Centro Cultural	5,7

SUPLÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Ana Beatriz Issler	"Duas décadas de cultura: Amigos e Amigas da Estação Maylasky"	8,35
Leandro Blasques	Nova Ordem	8,25
Maria Silvia Barioni da Cunha Bembom	Meu avô tinha um cinema	8,2
Ciro Martins Lubliner	Retratos Contínuos	8
Maria Fernanda Vieira Carneiro	"Malabarismo Consciente"	7,45
Wesley Henrique Ferreira Furquim	Corpo A Ruir: Evento Vídeo Performativo Nas Ruas De São Roque Para Discutir Mudanças Climáticas	6,65
Fernando Kitagawa	São Roque Das Alturas	6,25
Lia Cordoni	"A Montanha E Eu"	6,2
Pietro Freire Godinho de Oliveira	Peregrinos - Acústico (Primeira Edição)	6,2
Vinicius Lombardi Tanzi	Retratos da realidade	5,85
Antonio Veiga Loureiro	Aldeia Coração Trio Ao Vivo Na Casa Da Lua	5,3



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROJETOS INABILITADOS

PROJETOS INABILITADOS / SUPLENTE		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
Alice Ladeira Azanha	DARCY, um artista à frente do seu tempo	Não enviou a documentação
Thiago José Cóser	Videoarte Interativa: Um Convite À (Co)Criação	Não enviou a documentação
João Carlos Barboza Carvalho	A Arte Da Literatura De Cordel Viva	Não enviou a documentação

APOIO A SALAS DE CINEMA

PROJETOS SELECIONADOS

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Cine São Roque Diversões Ltda	Projeto De Manutenção E Modernização Sala De Cinema Cine São Roque	9,75

FORMAÇÃO, FOMENTO E CINECLUBES

PROJETOS SELECIONADOS

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Isabel Cristina Pezzotta Gonçalves	Cine Quintal	10,25
Clarissa Nogueira Moser	Oficina de Stop Motion	10,15



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – R\$ 10.000,00

PROJETOS SELECIONADOS

SELECIONADOS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Sérgio Lopes Junior	Enlevo	9,8
Aleksandro Santos Rocha	Pequenas Ações Para Mudar O Mundo	8,75
Isabel Cristina Pezzotta Gonçalves	Kombinação Cultural	9,5
Clarissa Nogueira Moser	Foto Na Lata Na Estação Maylasky	9,1
Juliana Guerreiro Lichy Cardoso	Literar - Experiências Literárias Com Livros-Álbum	9
Paula Costa Vaz de Almeida	A Obra Literária De Darcy Penteado: Um Panorama	8,3
Vinicius Julião de Oliveira	Janela-Caminho-Janela: Cartografia Artística Entre Fronteiras Da Cidade De São Roque	8,25
Rogério Roberto Batista Alves	"Arte E Voz - Festival De Canto Coral"	8,15
Marília Taraboreli Foina	Laboratório Criativo	8
Maria Fernanda Vieira Carneiro	Circulação Do Show "Malabarismo Consciente"	8
Samantha Ricardo Zucas	TRAMAS - Circuito Brincante Pelas Escolas	7,8

AÇÕES AFIRMATIVAS – VAGAS DESTINADAS A COTAS		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Juliano Aparecido Arruda	Projeto Cultural "Adorinando O Cartola"	7,1

PROJETOS SUPLENTE

SUPLÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Alexandra Cavassana de Barros	Livro Expressão	7,5
Jairo Cechin	"Lives Ecológicas: Mata Da Câmara, Nossa Mata Atlântica!"	6,9



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROJETOS INABILITADOS

PROJETOS INABILITADOS / SUPLENTE		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
Karen Milena Vieira Barroso	Pé De Livro	Não enviou a documentação
Joseane do Espírito Santo	Lenda Do Morro Do Saboó Ilustrada	Não enviou a documentação
Mariana Marques De Maria	Poética Da Colagem: Narrar O Tempo, Pensar A Memória	Não enviou a documentação
Mário Sérgio Barroso	Micropoesias Mar Rio	Não enviou a documentação

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - R\$ 21.796,49

PROJETOS SELECIONADOS

SELECIONADOS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Daniela Oliveira Campos	OPA! Hoje tem teatro	10
Matheus Pezzotta Gonçalves	DESCENDENTE - circulação de espetáculo	9,5
Edson João Gonçalves	Tanta Coisa	9,15
Caio Kenji Tateyama	Acheiropoeta	8,95

AÇÕES AFIRMATIVAS – VAGAS DESTINADAS A COTAS		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Júlio César Eloi dos Santos	São Roque canta música negra	8,15



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROJETOS SUPLENTES

SUPLÊNCIA AÇÕES AFIRMATIVA – VAGAS DESTINADAS A COTAS		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Alexandre Colombo Tavares de Lima	Instrumentalista	8,1

SUPLÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Antonio Loureiro	Antonio Loureiro - Finalização do Album Aldeia Coração com lançamento	8,75
Magali Gomes Nogueira	Desvendando mistérios: os cenários do cine são José	8,7
André Vicentin	Um pouquinho de Brasil: história, músicas e contextos	7,65
Fernando Kitagawa	O cine é show	6,5
Gabriela Mendes	Trilha da escrita	6

PROJETOS INABILITADOS

PROJETOS INABILITADOS		
NOME DO PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
Jair Vieira dos Santos	Identidade cultural da roda de capoeira na Estação Maylasky	Não enviou a documentação
Maria Rita de Faria Pereira	Alinhavo: artesanato e literatura na Estação Maylasky	Não enviou a documentação
Suria Scapim Vaz de Oliveira	Quer chá? – livro infantil ilustrado	Não enviou a documentação
José Barreto de Menezes	"Cheiro do sertão A Itinerancia"	Não enviou a documentação

**DIVISÃO DE CULTURA**MINISTÉRIO DA
CULTURA

Sergio de Camargo	Estações Musicais	Não enviou a documentação
Thiago José Cóser	Jogos e ludificação - brincando para melhorar o mundo	Não enviou a documentação
Heloiza Barros Hasemi	Ikebana! A arte japonesa por Heloiza Hasemi.	Não enviou a documentação
Luana Pereira Saggioro	Exposição Cerâmica Viva	Não enviou a documentação
Maria Inês Ledo Barros Ormieres	"Sabores de São Roque: Uma Jornada Cultural na Gastronomia"	Não enviou a documentação

São Roque, 23 de Novembro de 2023.**DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**



DIVISÃO DE CULTURA

REGIMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO ROQUE

O Fórum Municipal de Cultura (FMC) em conjunto com a Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, torna público os critérios que regulamentarão o Processo Seletivo para suprimimento de vagas dos representantes da Sociedade Civil, de Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura (CMC) – Gestão biênio 2023/2025, composto pelos seguintes membros, a saber:

a) 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes sendo esses membros pessoas envolvidas no processo cultural do município, agentes culturais, artistas ou produtores culturais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC) DE SÃO ROQUE, Lei Municipal nº 3.541 de 8 de dezembro de 2010, obedecendo o disposto no artigo 1º, é um órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e orientador, vinculado à Divisão de Cultura do Departamento de Educação, tendo suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei. Com composição entre o Poder Público e a Sociedade Civil e constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Regulamento:

Artigo 1º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal Cultural (CMC) para suprir as vagas constituídas de cinco membros titulares e cinco membros suplentes. O Fórum Municipal de Cultura será responsável pela condução dos trabalhos a realizar-se no dia 27 de novembro de 2023, às 18h, nas dependências da CECT Brasital – Engº Mario Luiz Campos de Oliveira, localizada na Av. Aracaí, nº 250, Vila Aguiar, São Roque - SP.

Parágrafo único: Os candidatos eleitos para suprirem as vagas descritas no caput deste artigo, terão seus mandatos fixados em 2 (dois) anos, a iniciar-se na data da nomeação pelo poder executivo, permitindo-se a recondução de mandato por mais um período consecutivo ou períodos alternados sem limites.

Artigo 2º - Poderão se candidatar residentes na cidade de São Roque maiores de 18 anos, agentes culturais, artistas, produtores e pessoas comprovadamente envolvidas no processo cultural do município, desde que com cadastros homologados no Banco de

**DIVISÃO DE CULTURA**

Dados da Divisão Municipal de Cultura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade (RG);
- b) Cópia de qualquer documento idôneo de residência;

Artigo 3º - O processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios:

I. A publicação deste edital de convocação para a eleição estará disponível a partir de 24 de novembro no site da Prefeitura Municipal de São Roque em Diário Oficial.

II. O processo de eleição é de responsabilidade da Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acompanhado pelos Representantes do FMC.

III. A inscrição de candidatos será realizada no dia 27/11/2023 das 18h às 19h, através da apresentação dos documentos, citados no artigo 2º e seu Parágrafo Único.

IV. Poderão participar como eleitores, maiores de 16 anos, que fizerem a inscrição das 18h às 19h do dia 27/11/2023.

V. Os candidatos passarão por uma sabatina, conduzida pelo FMC. Ao término da sabatina será realizada a eleição.

VI. É permitido aos candidatos habilitados permanecerem no local da Eleição por todo o período de sua realização.

VII. A eleição será por escrutínio secreto dos eleitores cadastrados previamente e que devem estar presentes no dia e horário especificado para tal finalidade, respeitando os protocolos de segurança vigentes:

- a) Para votar, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto e número do RG e CPF;
- b) Cada eleitor poderá votar em 50% + 1 (3 candidatos) garantindo a representatividade dos setores culturais e o processo democrático;
- c) Serão eleitos como membros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos até completar as cinco vagas disponíveis;

**DIVISÃO DE CULTURA**

d) Serão eleitos como membros suplentes os candidatos com maior número de votos subsequente do sexto ao décimo colocado em número de votos.

e) Em caso de empate, caberá aos membros da mesa diretora do FMC exercer o voto de desempate;

Artigo 4º - Poderão permanecer no local da votação, durante todo o período de realização do processo, somente membros da Mesa Diretora do FMC e os candidatos que tiverem sua inscrição habilitada a participar do pleito.

Artigo 5º - Encerrado o processo de eleição, o Secretário do FMC redigirá a ata informando os inscritos e eleitos. O Presidente do FMC encaminhará ao Chefe da Divisão de Cultura do Poder Executivo os nomes dos representantes da sociedade civil eleitos para as providências cabíveis e elaboração do decreto de nomeação.

Artigo 6º - Atendendo às disposições regimentais, a Divisão de Cultura e a Presidência do FMC convocarão os eleitos para a cerimônia de assinatura dos termos de posse no dia 15 de janeiro de 2024, em cerimônia realizada no CECT Brasital Engº Mario Luiz Campos de Oliveira, às 19h.

Artigo 7º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do FMC em conjunto com os demais membros da Mesa Diretora.

São Roque, 22 de novembro de 2023

Alice Ladeira Azanha

Presidente do Fórum Permanente de Cultura de São Roque

Vinícius de Medeiros Paes

Chefe da Divisão de Cultura



DIVISÃO DE CULTURA

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N° 10.206**

De 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho da Cidade de São Roque.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal n.º 6.390/2007.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho da Cidade - CONCIDADE, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Prefeitura:

- a) Titular: Evandro Nogueira Kaam - Gerente de Divisões;
- b) Suplente: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti - Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;
- c) Titular: David de Mello Berger - Chefe de Divisão de Engenharia;
- d) Suplente: Rafaeli Caroline da Silva Vicentini - Chefe de Divisão de Projetos;
- e) Titular: Danieli Castro - Chefe de Gabinete;
- f) Suplente: João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial;
- g) Titular: Efraim Luís da Silva - Chefe de Divisão de Urbanismo;
- h) Suplente: André Luís Antunes Pereira - Chefe de Divisão de Fiscalização;
- i) Titular: Brian Vieira - Diretor do Departamento de Administração;
- j) Suplente: Yan Soares de Sampaio Nascimento - Assessor Consultor;
- k) Titular: Rafael Faria de Lima - Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral;
- l) Suplente: Bruno César Octávio Caparelli - Chefe de Divisão de Serviços Gerais;

II - Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: José Luís Barreto;

Suplente: Eduardo Nery Magalhães;

III - Representante da Câmara Municipal de São Roque:

a) Titular: Kelly Tashiro;

b) Suplente: Virginia Cocchi Winter;

IV - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Araçariguama e Alumínio (ASSEA):

1. Titular: Francisco Paim Neto ;

2. Suplente: Érika Aparecida Budemberg;

b) Associação de Proprietários do Planalto Verde:

1. Titular: Ari Medina Santiago;

2. Suplente: Luiz Antonio de Góes;

c) União dos Moradores do Mombaça:

1. Titular: Victor Silva Menezes;

2. Suplente: Marco Antonio Bruestle Junior;

d) União dos Moradores do Saboó:

1. Titular: José Orlando Barilli;

2. Suplente: José Eduardo Pereira;

V - Representantes da Iniciativa Privada:

a) Associação das Indústrias de São Roque, Araçariguama, Alumínio e Mairinque (AISAM):

1. Titular: Vinício César Pensa;

2. Suplente: Ruy Josman Ribeiro Lopes;

b) Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

Titular: José Joaquim Carlassara;

Suplente: Arthur José Barioni da Cunha Bembom;

c) Sindicato da Indústria do Vinho (Sindusvinho de São Roque):

Titular: Claudio José de Góes;

Suplente: Alex Sandro Santiago de Moraes;

VI - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Roque (ACIA):

Titular: Antonio Di Girolamo;

Suplente: João Carlos Castro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto n.º 10.055/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.207

De 23 de novembro de 2023

Homologa o Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Estância Turística de São Roque.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Estância Turística de São Roque, constituído do texto anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Estância Turística de São Roque

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei Nº 5.023, de 17 de setembro de 2019, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regimento Interno.

Art. 2º O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente será gerido por um Conselho Gestor com finalidade de administrar, observadas as diretrizes de um Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo, o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente- FUMDEMA.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO GESTOR

Art. 3º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA será composto da seguinte forma:

I - Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

II – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

III – 1 (um) representante da sociedade civil do Município de São Roque;

IV – 1 (um) representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;

§ 1º A presidência do Conselho Gestor caberá ao Diretor de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 2º A participação no Conselho é considerada serviço público relevante e não terá remuneração sob qualquer

título.

§ 3º Cadamembro do Conselho terá um suplente que o substituirá em seus afastamentos e impedimentos legais, sendo o mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 4º O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez a cada dois meses, conforme a convocação feita por seu Presidente, e extraordinariamente em casos especiais de necessidade, a qual será justificada no ato da convocação.

§ 5º A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros é necessária para a abertura de reuniões.

§ 6º A ausência não justificada de membros do Conselho Gestor por três reuniões consecutivas ou por cinco alternadas, no decorrer do biênio, implicará a sua exclusão.

§ 7º Os projetos a serem financiados serão distribuídos a relatores, membros do Conselho, os quais apresentarão seus relatórios para votação na reunião subsequente, salvo se deferido outro prazo.

§ 8º O Conselho Gestor decidirá por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, se houver, na reunião em que o processo for relatado ou, se pedida vista, na subsequente.

§ 9º O Conselho Gestor poderá propor ao Diretor Municipal de Planejamento e Meio Ambiente a criação de Grupos de Trabalho, com prazo determinado, para apreciação de temas específicos. Tais grupos serão constituídos por membros do Conselho e por técnicos de outros órgãos municipais, podendo ser assessorado por especialistas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 4º Cabe ao Conselho Gestor zelar pela aplicação de recursos do Fundo de acordo com sua finalidade legal, competindo-lhe:

I - movimentação financeira e monetária das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente da Estância Turística de São Roque;

II - elaborar e manter a contabilidade na forma da Lei de responsabilidade fiscal;

III - disponibilizar as contas devidamente atualizadas nos encontros formais bimestrais previstos no Art. 3º §4º, ou sempre que solicitadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. As competências previstas no artigo 4º,

alíneas “a, b e c” deste regimento, serão exercidas, conjuntamente, com o Diretor do Departamento de Finanças. (Incluído pela Lei nº 5.318, de 2021)

Art. 5º Compete também ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - fazer cumprir as diretrizes prioritárias ou emergenciais determinadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

II - fixar critérios para a aplicação dos recursos do Fundo, levando em conta as diretrizes do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Gestão Municipal;

III - avaliar e aprovar os projetos apresentados;

IV - identificar o instrumento para utilização dos recursos do Fundo, a saber:

a) repasse de verba a outro órgão da Administração Direta Municipal, desde de que seja comprovado o objetivo de defesa do meio ambiente;

b) repasse de verba para Entidades Não Governamentais, através de convênio, desde de que seja comprovado o objetivo de defesa do meio ambiente; celebração de convênio de colaboração ou cooperação entre os entes da Administração Pública Federal, estadual ou de outros Municípios, ou com entidade não governamental;

c) outros meios a determinar, nos termos da Lei Municipal 5.023/2019.

V - supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento;

VI - decidir sobre as matérias relacionadas à política financeira operacional, bem como sobre as demais questões submetidas ao Conselho;

VII - aprovar as contas do exercício a serem submetidas à Controladoria Geral e ao Tribunal de Contas;

VIII - aprovar o relatório anual do Fundo;

IX - apresentar ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento.

Art. 6º Ao Presidente do Conselho caberá:

I - convocar e presidir suas atividades;

II - assinar juntamente com o Chefe do Executivo os contratos e convênios realizados com a participação do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 7º Compete ao Secretário Executivo:

I - fazer, elaborar a pauta das reuniões;

II - secretariar as reuniões, bem como viabilizar as

deliberações do Conselho Gestor;

III - receber e distribuir aos respectivos relatores os projetos apresentados;

IV - elaborar, com o auxílio do Assessor da Secretaria de Finanças e demais membros do Conselho Gestor, a prestação de contas do Fundo e o relatório anual de atividades, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) objetivos e prioridades;

b) orçamento, origem dos créditos e balanços;

c) resultados previstos e alcançados;

d) relação dos membros do Conselho;

e) reuniões realizadas;

f) diretrizes para o próximo exercício fiscal.

V - subsidiar o Conselho Gestor na elaboração do Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento;

VI - promover as atividades de captação de recursos.

Art. 8º Compete ao Assessor do Departamento Municipal de Finanças, em apoio ao Fundo, sem prejuízo de suas outras atribuições:

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pela Conselho Gestor:

I - os projetos apresentados devem ser aprovados anteriormente pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

II - a relevância do objeto do projeto;

III - a criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;

IV - a comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;

V - a replicabilidade e a importância demonstrativa do projeto;

VI - a análise custo benefício do projeto;

VII - a disponibilidade de recursos;

VIII - a adequação às prioridades fixadas;

IX - os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;

X - prazo de conclusão não muito extenso e longa duração de resultados;

XI - viabilidade de autossustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.

Art. 10. Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:

I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano;

II - comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;

III - comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;

IV - oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo Conselho Gestor;

V - apresentação do balanço referente ao último exercício;

VI - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados mediante a celebração de instrumentos jurídicos nos termos da Lei 13.019/2014.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Cada projeto deverá ser acompanhado do cronograma físico-financeiro com previsão de resultados intermediários e finais.

Art. 12. A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma físico-financeiro, ficando condicionada à aprovação da prestação de contas da etapa anterior.

Parágrafo único. Eventual atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, a que se refere este artigo, deverá ser justificado com a indicação das medidas cabíveis para a recuperação do cronograma original.

Art. 13. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.208

De 23 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.743 de 22 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e criadas no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.12.10.301.0060.1444.4.4.90.52.00 R\$
70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 39/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1445.4.4.90.52.00 R\$
70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 40/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1446.4.4.90.52.00 R\$
33.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 41/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.04.12.13.392.0054.2528.3.3.90.39.00 R\$
13.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 31/2023 - CURADORIA TECNICA PARA O FMC

TOTAL: R\$ 186.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(621) 01.09.10.10.301.00047.2388.3.3.90.39.00 R\$
33.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 41/2023 – IMPLANTAÇÃO DA CAPOTERAPIA

(654) 01.09.12.10.301.0060.1418.4.4.90.51.00 R\$
70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

EMENDA LDO 39/2023 – REFORMA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PAISAGEM COLONIAL

(655) 01.09.12.10.301.0060.1419.4.4.90.51.00 R\$
70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

EMENDA LDO 40/2023 – REFORMA/MANUTENÇÃO DA UBS VILLAGIO EMILIA

(009) 01.01.01.04.122.0004.2384.3.3.90.39.00 R\$ 13.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
EMENDA LDO 31/2023 – CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO ROQUE

TOTAL: R\$ 186.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE MATERIAIS

RESUMO DE EDITAL – PP 027/2023 - Registro de Preços de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação (TAPA BURACO). Encerramento às 09h00 horas do dia 08/12/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/11/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

ATO DA MESA

Ato da Mesa Nº 6/2023

De 21 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a realização da 40ª Sessão Ordinária, de 28/11/2023, no Auditório do Núcleo de Música do C. E. C. T. Brasital – Engº Mário Luiz Campos de Oliveira, por motivo de interesse público.

CONSIDERANDO as intempéries que atingiram São Roque durante o mês de outubro; os relatórios de vistoria emitidos pela Defesa Civil de São Roque através dos Memorandos N°s 6.620/2023, de 18/07/2023, e 9.660/2023, de 18/10/2023, corroborados por registros em imagem e vídeo dos danos causados à Sala de Comissões e ao Plenário; e os Atos da Mesa N°s 2, 3 e 4/2023, que autorizaram a realização de sessões e reuniões através de sistema de deliberação remota nos termos da Resolução N° 7, de 27/04/2020, em razão da impossibilidade de uso dos recintos supracitados da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a inserção do Projeto de Lei N° 55/2023-E, de 29/09/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2024 (LOA)”, na pauta da 39ª Sessão Ordinária, de 21 de novembro de 2023, a ser realizada no Auditório do Núcleo de Música do C. E. C. T. Brasital – Engº Mário Luiz Campos de Oliveira, por motivo de interesse público, nos termos do Ato da Mesa N° 5/2023;

CONSIDERANDO que, não obstante restarem garantidas a publicidade e a transparência das sessões e reuniões realizadas nos termos da Resolução N° 7, de 27/04/2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, constata-se evidente interesse público em ampliar o incentivo à participação popular, viabilizando a presença física dos cidadãos durante a discussão e a votação da Lei Orçamentária Anual (LOA), em recinto apropriado, localizado em região central e de fácil acesso aos munícipes;

A mESA dIRETORA DA Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, **EXPEDE** o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º A 40ª Sessão Ordinária de 2023, a ocorrer em 28/11/2023, em cuja pauta está prevista a inserção do Projeto de Lei N° 55/2023-E, de 29/09/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Roque, Estado de

São Paulo, para o exercício de 2024 (LOA)”, será realizada no Auditório do Núcleo de Música do C. E. C. T. Brasital – Engº Mário Luiz Campos de Oliveira, nos termos do § 1º do Art. 56 do Regimento Interno.

Art. 2º As deliberações da 40ª Sessão Ordinária de 2023 se darão através de processo nominal de votação, nos termos do Art. 235-A do Regimento Interno, em razão da impossibilidade técnica de condução do processo eletrônico de votação no recinto supracitado.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente	
Thiago Vieira Nunes 1º Vice-Presidente	Newton Dias Bastos 2º Vice-Presidente
Diego Gouveia da Costa 1º Secretário	Antonio José Alves Miranda 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supracitada.

Ato da Mesa Nº 7/2023

De 22 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a realização e a publicização das sessões ordinárias e extraordinárias, das reuniões das comissões permanentes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo a ocorrerem entre 22 de novembro e 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as intensas chuvas que atingiram São Roque em 7 de outubro, correspondentes a precipitação pluviométrica de quase 50mm, que resultaram em alagamentos, deslizamentos e interdições em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO os relatórios de vistoria emitidos pela

Defesa Civil de São Roque através dos Memorandos Nºs 6.620/2023, de 18/07/2023, e 9.660/2023, de 18/10/2023, que “constatou vários processos patológicos de infiltração oriundos do telhado” do prédio desta Câmara Municipal e que conclui que “há necessidade de manutenção preventiva urgente na Sala de Comissões, no Plenário e na Sala de Reunião”;

CONSIDERANDO os registros em imagem e vídeo dos danos causados pelo evento meteorológico ao Plenário e à Sala de Comissões desta Câmara Municipal, que vão ao encontro dos apontamentos realizados pela Defesa Civil, representando risco aos seus usuários;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Resolução Nº 7/2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, o qual prevê a utilização de solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias em situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos Vereadores no edifício da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de efetuação de obras que sanem os apontamentos realizados pela Defesa Civil de São Roque no relatório de vistoria supracitado, visando restabelecer as condições de uso seguro dos espaços em questão;

A mESA DIRETORA DA Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, **EXPEDE** o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º As sessões ordinárias e extraordinárias, as reuniões das comissões permanentes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo a ocorrerem entre 22 de novembro e 31 de dezembro de 2023 serão realizados nos termos do Art. 1º, § 1º, da Resolução Nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

Art. 2º Em razão da situação de força maior que inviabiliza reuniões no edifício da Câmara Municipal de

São Roque, as sessões e as reuniões das comissões permanentes serão transmitidas ao vivo com gravação da íntegra dos debates e exportação segura do resultado das deliberações através das redes sociais e do canal do *YouTube* do Poder Legislativo.

Art. 3º As sessões e reuniões supracitadas deverão ocorrer com base na Resolução Nº 7, de 27 de abril de 2020, na qual restam garantidas a publicidade e transparência.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 22 de novembro de 2023.

Rafael Tanzi de Araújo Presidente	
Thiago Vieira Nunes 1º Vice-Presidente	Newton Dias Bastos 2º Vice-Presidente
Diego Gouveia da Costa 1º Secretário	Antonio José Alves Miranda 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supracitada.

ATAS

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e Newton Dias Bastos.

Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior,

Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador(es) Ausente(s): nenhum.

Início dos trabalhos às 18h12min.

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

Leitura e votação da **Ata da 37ª Sessão Ordinária**, de 07/11/2023;

Leitura e votação da **Ata da 30ª Sessão Extraordinária**, de 07/11/2023. Aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Ofício Presidente Nº 680/2023, de 07/11/2023, de autoria do Presidente Rafael Tanzi de Araújo, que “Justifica ausência na 37ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2023, por motivos de força maior”. Aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Ofício Vereador Nº 2367/2023, de 07/11/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Justifica ausência na 37ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2023, por motivos de força maior”. Aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Requerimento Nº 158/2023, de 13/11/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Requer a inclusão da Moção de Congratulações Nº 392/2023, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 38ª Sessão Ordinária, de 14/11/2023”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

Requerimento Nº 160/2023, de 13/11/2023, de autoria dos Vereadores Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma e Diego Gouveia da Costa, que “Requerem a inclusão da Moção de Congratulações Nº 396/2023, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 38ª Sessão Ordinária, de 14/11/2023”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei Complementar Nº 7/2023-E, de 14/11/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar Nº 108, de 2 de junho de 2021”.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei Nº 106/2023-L, de 16/10/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos e entidades públicos no âmbito da Estância Turística de São Roque”.

Requerimentos:

Vereador Clovis Antonio Ocuma: Nº 157 - Solicita informações relacionadas ao contrato da Prefeitura com a agência de publicidade que faz a campanha "Cidade de Gente Feliz", veiculada no transporte público municipal;

Vereador Newton Dias Bastos: Nº 153 - Solicita informações relacionadas a notícia de eventual integração do Município de São Roque ao Sistema Produtor São Lourenço, visando reforço no sistema de abastecimento de água à população.

Indicações:

Vereador Antonio José Alves Miranda: Nº 904 - Reitera indicação 836/2023 Solicitando alargamento da Via na entrada da Vila Amaral conforme (Fotos); **Nº 905** - Reitera a Indicação 858/2023 e Indica a Roçada e Limpeza no Bairro Gabriel Piza, Jd Sandra Maria e Pq. Primavera; **Nº 906** - Reitera a Indicação 488/2023 e Indica que sejam colocados tubos para escoar águas de minas, na Estrada do Capim Fino; **Nº 907** - Indica Motonivelamento, Cascalhamento e Tapa Buracos na Rua Bela Vista - Mirim próximo a Congregação Crista do Brasil (Fotos); **Nº 908** - Indica Motonivelamento e Cascalhamento na Estrada do Paraíso (próximo a Clínica Adventista) - Bairro Pavão; **Nº 909** - Reitera a Indicação 214/2023 e Indica ao Poder Executivo a limpeza de caixa de águas pluviais na Estrada Velha do Carmo, em frente ao Sítio da Natureza, Nº 177; **Nº 910** - Indica Motonivelamento e Cascalhamento na Estrada Turística da Angolana;

Vereador Guilherme Araujo Nunes: Nº 898 - Solicitar reparo e asfalto para a Rua Argeu Lombardi - Alpes do

Guaçu;

Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Nº 896 - Solicita o serviço de desentupimento e troca de tampas de bueiro, no Parque Varanguera (Guaçu), na Rua Juvenal Novaes; **Nº 897** - Solicita a troca da tabela de basquete, conserto do piso, instalação de uma trave de futsal e roçada na praça no Parque Varanguera Guaçu;

Vereador Thiago Vieira Nunes: Nº 899 - Solicita manutenção de máquina patrol e cascalhamento na Rua Renata, Bairro Vila Vinhas; **Nº 900** - Solicita manutenção de máquina patrol e cascalhamento na Rua Tenório de Alcântara, bairro Mont Serrat; **Nº 901** - Solicita manutenção de máquina patrol e cascalhamento na Vila Antártica; **Nº 902** - Solicita manutenção de máquina patrol e cascalhamento na Estrada do Taxaquara e Rua Angelo Robbi; **Nº 903** - Solicita manutenção de máquina patrol e cascalhamento na Rua Aniz Gebara ("subidão da Ipê").

Mocções:

Vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: Nº 391 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Antônio Roque;

Vereadores Cláudia Rita Duarte Pedroso, Newton Dias Bastos, Julio Antonio Mariano, Antonio José Alves Miranda, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: Nº 393 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Roque Eduardo Castro;

Vereadores Newton Dias Bastos, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto

Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: Nº 398 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Sérgio Gomes Vaz;

Vereadores Newton Dias Bastos, Marcos Roberto Martins Arruda, Rafael Tanzi de Araújo, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: Nº 394 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Antônio José Ferreira Júnior (Camarão);

Vereadores Rafael Tanzi de Araújo, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: Nº 388 - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Benedita de Oliveira Francisco;

Vereadores Thiago Vieira Nunes, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo e William da Silva Albuquerque: Nº 397 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Acyr de Souza Lopes.

Matérias analisadas no expediente:

Moções de Pesar: a Mesa Diretora as encaminhará;

Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará;

Moções de Congratulações: Aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna:

Fizeram uso da Tribuna os(as) Vereadores(as): **1) Rogério Jean da Silva:** “Boa noite ao senhor [presidente], nobres colegas, população que nos acompanha. Eu quero hoje falar, começando pelo ‘prefeito imóveis’ ou ‘prefeito imobiliária’. Por quê? Porque nós temos mais um aluguel, mais R\$ 11.585,00 por mês de aluguel, ou, mais R\$ 139.000,00 gastos com aluguéis de imóveis. Olha que eu nunca imaginei que São Roque fosse gastar tanto dinheiro com aluguéis. Fiz aqui um levantamento rápido: em 2021, primeiro ano do atual governo, R\$ 1.119.000,00, estou arredondando aqui, gastos com aluguéis de imóveis; em 2022, R\$ 1.824.000,00. De um ano para o outro foram R\$ 700.000,00 a mais. R\$ 3 mi gastos em aluguel de imóveis em apenas dois anos. Aqui eu faço uma pausa porque quero fazer a leitura de um item que está aqui na página 10 do plano de governo do atual prefeito. Item 1: 5º, na página 10: redução do valor pago em aluguel de imóveis de terceiros pela prefeitura. Redução do aluguel de imóveis. Em dois anos, o atual governo gastou três milhões. Três milhões em dois anos. Agora, pelo jeito, o ano de 2023, que nós temos ainda este mês e o mês que vem, nós vamos ultrapassar os dois milhões em apenas um ano. Em apenas um ano. Por que estou falando tudo isso? Eu fui, na última sexta-feira — acredito que muitas pessoas devem ter visto nas redes sociais, não apenas minhas, mas de algumas mães, pais, o próprio São Roque notícias também divulgou — fui visitar um galpão que a prefeitura locou ali na Av. Prefeito Bernardino de Lucca, sentido bairro-centro. O que deparei ali? Com um local completamente inadequado para receber uma unidade escolar. Local sem ventilação, local sem banheiro, local sem cozinha. E ainda tem os gastos para toda a adequação que ficará para a prefeitura. Um local que não tem travessia para os pais levarem seus filhos com segurança. Um local extremamente movimentado. Sabe o que vai ser feito ali? Serão colocadas, a partir da próxima quinta-feira agora, dia 16, dezenas e dezenas de crianças de 0 a 4 anos, que são matriculadas na CMEI Benedita Silveira Barbosa, ali na Vila Nova. Vou repetir: as crianças de 0 a 4 anos serão colocadas em um galpão — adaptado. Vejam o calor que está nessas últimas semanas. Vejam onde essas crianças estarão sendo colocadas. Meu Deus do céu, Guto. Será que você realmente não pensa ou não pensou nem um pouquinho no desconforto que essas crianças vão ter?

Você não pensa que o local não tem condições de abrigar essas crianças? Não tem condições de abrigar essas crianças. Sabe qual é a fala desses pais, Guto, dessas mães, Guto? Que você, nos momentos mais difíceis, se esconde. Você não respondeu as inúmeras mães que fizeram contato com você. Pais que fizeram contato com você e ficaram no vácuo. Porque você não tem a mesma preocupação que eles. Você é bom sabe para quê? Você é bom para anunciar festa; você é bom para fazer propaganda de estabelecimento provado. Aí você está na mídia, aí você aparece a todo instante. Para fazer o que é sua obrigação, você se omite. Você não aparece, você não responde, você se esconde. Isso tem um nome: o nome disso é covardia; o nome disso é desrespeito. Isso é desumano, o que você está fazendo com as crianças é desumano. Por que você não está no seu gabinete, Guto? Ah, mas você está aí no seu gabinete tranquilo, com ar-condicionado, né? Você não está sentindo calor, as crianças que se virem lá, está certo. Quanta covardia sua, quanta omissão. Fique você lá, Guto. Fiquem os puxa-sacos seus lá. Se for bom, gostoso, você pensa se é viável ou não colocar essas crianças num forno daquele. É um ‘prefeito imobiliária’, que gosta de um aluguel, que gosta de comprar, que gosta de vender. Estou falando aqui de imóveis. Mas, claro, gosta de fazer com aquilo que não é seu. E calma, calma, já está vindo mais meio milhão com as luzinhas de Natal. Pode faltar médico, pode faltar remédio, mas os enfeites de Natal não podem faltar. Calma. Meio milhão, mais uma vez: meio milhão. E vou encerrar minha fala, senhor presidente, deixando um recado direto para o prefeito, para você, Guto: prefeito mimado, prefeito desorientado, prefeito que não aguenta cobrança. Está na função errada, Guto. Não quer ser cobrado, não quer ser afrontado, não quer ser questionado, não exerça função pública. Faça quantos boletins de ocorrência você quiser. Mas saiba: você e seus pupilos, aqueles que se comportam como capachos seus e que você manda e desmanda e eles obedecem. Saiba que em mim prefeito não manda. Eu não permito ordens do prefeito. O meu mandato não depende de prefeito, eu não preciso de prefeito ou de favor de prefeito. Eu fui eleito para ser fiscal, não subordinado seu. Eu não só posso como continuarei te cobrando, goste você ou não. Ficou dodói? Morda a testa, morda a orelha, coma morango ou sei lá o quê. Até porque com gente mimada não tem outro

jeito. Obrigado e boa noite, senhor presidente”; 2) **Thiago Vieira Nunes**; 3) **Antonio José Alves Miranda – Toninho Barba**: “Primeiramente, boa noite aos nobres pares, vereadora Dra. Cláudia, internautas que nos assistem. Presidente, primeiramente quero agradecer em nome do Amorim da CPFL a todos os trabalhadores da CPFL, não só aqui do nosso município, mas de vários municípios, que vieram, automaticamente, socorrer também as nossas causas. Realmente foi uma semana muito cheia, onde atuamos em vários bairros para o retorno e a religação da rede. Estive uns cinco dias só lá no Mirim e no Pavão, foi uma região muito afetada, então não tem como deixar de agradecer à CPFL, em nome do Amorim, do Régis da nossa agência da central aqui da CPFL. E graças a Deus conseguimos, até no sábado eu estive solicitando a religação e acredito que deva ter pouca coisa, em termos de 99% já foi reestabilizada a rede elétrica de São Roque. Na última sexta-feira, senhor presidente, estive em reunião com a Marina, levei algumas demandas, entendi que eles trabalharam muito durante a semana, mas agora nós temos, daqui para a frente, um trabalho mais efetivo em limpar essas estradas onde tiveram que cortar várias árvores que caíram. Ontem mesmo estive falando com a Jundiá, que não queria entrar numa rua e estavam prejudicando os moradores e trabalhadores daquela região do Mirim, conseguimos fazer com que fossem atendidos a partir de ontem. E eu espero que ela consiga atender, nós sabemos que final de ano, época de chuva, é importante o desassoreamento dos córregos, dos rios, das caixas dos bueiros, é importante saber porque nós tivemos aqui, como todos nós sabemos no último ano o que nós passamos aqui em São Roque. E isso é preocupação, a preocupação com uma sociedade. E é isso que é importante, é isso que o mandato deste vereador e acredito que muitos de vocês também estejam pensando positivamente, em cada vez mais atender os moradores de São Roque. Eu venho conversando com o Edson da CEJAM. Estive no mês passado conversando com ele sobre a questão da rede elétrica, que, como sempre falei em outras vezes que usei a palavra, todos os prefeitos passados que usufruíram daquela entidade nunca se preocuparam com a manutenção tanto do telhado quanto da rede elétrica. Eu venho falando que há muito tempo corremos risco até de ter um incêndio naquela

instituição. Recentemente nós aprovamos, passou por esta Casa um projeto do Executivo onde estava destinando 534 mil e eu também fico contente que eu tinha feito uma indicação, a 765/2023, e fico contente quando o prefeito vem anunciar que em breve estará restaurando a rede elétrica da Santa Casa, principalmente porque eu tenho fé que até o final deste mês o arco cirúrgico estará funcionando dentro do centro cirúrgico. Talvez desagrade algumas pessoas, mas eu tenho fé que futuramente também, com a manutenção dessa rede possamos ter, conforme participação do deputado federal Vitor Lippi, a tomografia. E é isso que é importante, a união de todos pensando na saúde da população de São Roque. Como também estive conversando com o Edson e com o Yan, o Yan é representante da requisição, e por incrível que pareça, com esse último vendaval, senhor presidente, demonstrou que aquela fachada, que não representa a Santa Casa, feita por aquela OS que esteve aí, que roubou São Roque, no governo passado, como eu estive conversando com ele, e praticamente ele já começou, ali principalmente no lado onde está a administração, que, necessariamente, não é importante aquela altura toda, aonde todo nós vimos o que causou em frente o PA. E quem olhar agora, ele está fazendo, espero que ele faça em toda a fachada, já diminuiu ali na área da administração pela metade, automaticamente ficou alinhada com o teto da instituição, então, na verdade, por quê? O risco que vinha ocorrendo há vários anos de placas se descolando pela força do vento, que aquilo ali não suporta, e principalmente foi demonstrado nesse vendaval que aquilo é um risco para todos nós que frequentamos lá, como usuários e como também os danos materiais. Então começou o trabalho e espero que ele conclua. Também gostaria de parabenizar, estive na sexta-feira na inauguração desse novo supermercado Chimar, eu vejo, senhor presidente, duas importâncias fundamentais para a nossa sociedade: primeiro, é que gerou quase duzentos empregos; por sinal, eu vi muitos colegas, como vocês devem ter visto, daqui de São Roque, naquela família Chimar [inaudível]; e por segundo, o mais importante de tudo também é a competitividade de preços. Isso é bom pra sociedade, é bom pra todos, que tenha mais concorrência, pra que possa até baixar os preços para nós contribuintes e usuários de todas as redes de supermercado

daqui de São Roque. Outra situação, senhor presidente, para encerrar: eu vi outra notícia, cito mais uma aqui, o vereador Julio, falando da questão da creche, realmente, Julio, lá na escola do Mirim, na Ruth Rodrigues, eu estive lá, foram, se não me engano, umas quatro telhas, não sei qual foi o tamanho do que aconteceu na Vila Nova, sinceramente não estive lá para ver, o Demétrius foi lá e fez uma cobertura até para suportar, como está próximo para findar o ano escolar, eles conseguiram fazer uma manutenção e permanecer lá na escola. Não sei o tamanho que foi, mas acredito e espero que dentro desse intervalo escolar de recesso, de férias, consiga recuperar tanto a escola como a creche da Vila Nova. Por último, senhor presidente, eu gostaria de parabenizar o governo Guto porque este vereador, em abril de 2021, fiz uma indicação 351/2021, solicitando um novo modelo de zona azul. Conversei com o Antonio da Associação Comercial, aprovamos aqui em 2 de setembro de 2021, aprovamos um projeto de lei sobre a zona azul, Nº 92/2021, e recentemente eu escutei um áudio, assisti um vídeo do prefeito falando que logo, logo estará vindo, sendo aplicada em São Roque a zona azul, que eu sei que é esperado por todos os empresários e usuários do comércio de São Roque. Portanto, está de parabéns o prefeito Guto Issa, e cada vez mais porque eu trabalho por uma sociedade, não sou puxa-saco, não sou pau mandado, eu trabalho por uma sociedade e a gente tem que reconhecer quando o prefeito é bom e está trazendo coisas que vêm agregando e agradando a sociedade são-roquense. Portanto, o prefeito Guto Issa está de parabéns. Muito obrigado, senhor presidente”; 4) **Cláudia Rita Duarte Pedroso**; e 5) **Diego Gouveia da Costa**.

Ordem do Dia:

Projeto de Lei Nº 64/2023-L, de 14/06/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a criação de espaços sensoriais voltados às pessoas com transtorno do espectro autista nos terminais rodoviários e nos terminais de passageiros de aeroportos no âmbito da Estância Turística de São Roque”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Lei Nº 86/2023-L, de 25/08/2023, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Institui o Censo Amostral Populacional de Animais — Censo

Animal — na Estância Turística de São Roque e dá outras providências”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Lei Nº 92/2023-L, de 13/09/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a divulgação dos direitos e garantias da pessoa portadora de câncer e da pessoa com deficiência e dá outras providências”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Lei Nº 99/2023-L, de 26/09/2023, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a criação da Bolsa-Atleta no âmbito da Estância Turística de São Roque”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Lei Nº 66/2023-E, de 24/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as regras de funcionamento das denominadas adegas e similares”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Requerimentos Nºs 153 e 157/2023. Aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoal:

Pronunciaram-se na seção de Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): **1) José Alexandre Pierroni Dias:** “Boa noite a todos, todos os vereadores, presidente Rafael, Dra. Cláudia. Eu quero falar sobre o plano de contingência que esse município teria que ter já estabelecido no caso desse tipo de tragédia que ocorreu com os altos ventos, com o problema da Sabesp, com a água contaminada, eu acho que já era importante isso estar estabelecido em nosso município. Em outros municípios isso já ocorre. Infelizmente, aqui deixam tudo para última hora. Uma indicação de responsabilidade de cada órgão na gestão das ocorrências dos desastres; uma definição do sistema de alerta com apoio de radioamadores; organização de exercícios simulados com participação da população; organização do sistema de atendimento emergencial à população nesses eventos, incluindo rotas de

deslocamento, pontos seguros e locais de abrigo; definição de ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico; cadastramento das equipes técnicas e de voluntários; organização de estratégia de recebimento e distribuição de doações; e além do que a fiscalização de habitações não regulares, por exemplo, habitações que estão em locais perigosos, ao lado dos rios ou mesmo de barrancos e áreas de desmoronamento. Não temos nada nesse município. Depois que a tragédia ocorre, se fala: precisa desassorear o rio, precisa fazer poda de árvores, precisa fazer limpeza de bueiros. Este município precisava de um plano de ação desse. Além do que isso daí é uma proposta dessa [inaudível] legislativa também para uma medida entrar na prestação de contas de todo prefeito, em cada ano, de todo município do estado. Para quê? Para que esse empreendimento, essas ações sejam conferidas pelo Tribunal de Contas, se realmente estão sendo feitas e que critérios estão sendo tomados, para que isso não deixe a população desassistida. A realização de exercícios simulados realizados com a participação da população, que incluem passagem pelas rotas de deslocamento e chegada aos pontos seguros. A efetividade do sistema de alerta comprovada em testes periódicos. Situação de pontos de abrigo. O treinamento periódico com equipes técnicas e de voluntários para circunstâncias de desastres. A evolução do número de construções irregulares e de risco e as medidas tomadas para contenção desse avanço, que incluem disponibilização de alternativas habitacionais seguras [inaudível] infraestrutura hídrica, combatam enchentes e prevenção de desastres. Isso é um plano. O que a gente vai ter aqui nesse município não vai ter. Infelizmente, teria que ser criada uma comissão por dentro da prefeitura inteira, comissões, para que isso seja tomada como medida urgente. Reclamar depois que o leite foi revirado, foi derramado, isso não é próprio do administrador público. O que é próprio do administrador público é ter tudo na mão antes que ocorra a tragédia. [Concede aparte ao vereador Diego Gouveia da Costa.] Concluindo isso que o Diego explicou, quando essa lei foi votada, infelizmente a gente já sabia que esses infortúnios iriam acontecer, pelo número reduzido de fiscais da prefeitura, pelo número reduzido de decibelímetros, e não é por má vontade dos fiscais, infelizmente, é uma atividade muito insalubre e muito difícil, porque nos

estabelecimentos, eles baixam o som, e dali a 15, 20 minutos, o som novamente aumenta. Então, essa falta de rigidez fez com que essa lei se tornasse um infortúnio para a população que mora ao redor desses locais. Agora, com a colocação da GCM, que foi feita na votação passada, isso dá um grande alento, porque são mais pessoas que vão poder fiscalizar com poder grande. Agora, uma prefeitura desse tamanho ter dois decibelímetros e um ficar guardado, esse aparelho é para ser usado por todas as pessoas, por todos os guardas municipais, por todos os fiscais, até em qualquer momento que a população se sinta atingida. Mas a democracia é isso. Às vezes a gente tem uma opinião, mas a gente acaba sendo minoria. As leis devem ser feitas para que sejam cumpridas, mas para que as fiscalizações sejam efetivamente fiscalizadas. [Concede aparte ao vereador Diego Gouveia da Costa.] É que infelizmente colocaram os bois na frente dos carros, começaram com a lei sem ter a fiscalização no seu apoio, infelizmente acontece disso”; e 2) **Newton Dias Bastos**. Em razão do risco iminente de desabamento do teto do Plenário e da Sala de Comissões, constatado em relatório emitido pela Defesa Civil, a 38ª Sessão Ordinária deu-se no sistema de deliberação remota, nos termos do Ato da Mesa Nº 4/2023 e da Resolução Nº 7/2020. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=BeD7j9f8yAU>.

Encerram-se os trabalhos às 19h34min.

Rafael Tanzi de Araújo Presidente	
Thiago Vieira Nunes 1º Vice-Presidente	Newton Dias Bastos 2º Vice-Presidente
Diego Gouveia da Costa 1º Secretário	Antonio José Alves Miranda 2º Secretário

PUBLICIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a

Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023**, do tipo **Menor Preço Global**, visando a Aquisição de cestas básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para o Exercício de 2024.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **06/12/2023**, às **09:00h**.

O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br [Transparência / Licitações / Editais (Downloads) / PDF EDITAL].

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(11) 4784-8444**.

São Roque, 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL E DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 07/2023: Processo nº 67-L, de 18/09/2019; **Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Fiorilli Software Ltda.; **Objeto:** Prestação de serviços de locação, licenciamento de uso e assistência em Sistemas de Contabilidade Pública e AUDESP, Gestão de Recursos Humanos e Controle Interno; **Assinatura:** 16/11/2023; **Valor do Contrato:** R\$ 14.528,24 (catorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos); **Vigência:** 25/11/2023 a 24/03/2023; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 005-L, de 16/10/2019 - prorrogação de forma excepcional, fundamentada no Inciso, II, § 4º, da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023; Processo nº 24, de 25/10/2023; **Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Telefônica Brasil S.A.; **Objeto:** Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Troco Digital SIP, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; **Assinatura:** 10/11/2023; **Valor do Contrato:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e

seiscentos reais) anual; **Vigência:** 23/11/2023 a 22/11/2024; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 14/2023, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.